



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 05 (cinco) professores de educação infantil, 03 (três) professores de anos finais e 01 (um) secretário de escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os artigos 258, 259, III e 260, § 1º da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016

I – 05 (cinco) professores de educação infantil, a serem lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.334,30 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) para o nível I e R\$ 2.939,44 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o nível II e atribuições compatíveis com o cargo;

II – 02 (dois) professores de anos finais – história e geografia, a serem lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.004,69 (um mil e quatro reais e sessenta e nove centavos) para o nível II e atribuições compatíveis com o cargo;

III – 01 (um) professor de anos finais – português, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimento básico de R\$ 2.009,38 (dois mil e nove reais e trinta e oito centavos) para o nível II e atribuições compatíveis com o cargo;

IV – 01 (um) secretário de escola, a ser lotado na Secretaria da Educação, com carga horária de 33 (trinta e três) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.712,01 (um mil, setecentos doze reais e um centavo) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para suprir a falta de profissionais, decorrente do falecimento de servidora e também do encerramento dos contratos temporários.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º As contratações dos profissionais do magistério terão início a partir da data da assinatura dos contratos administrativos, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º A contratação do secretário de escola, prevista no Art. 1º, IV, terá início a partir da data da assinatura do respectivo contrato administrativo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (346)

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (340)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (384)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 062/2018.

Expediente(s): 2018/9914, 2018/9918 e 2018/9920

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a realizar a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de 05 (cinco) professores de educação infantil, 03 (três) professores de anos finais e 01 (um) secretário de escola a serem lotados na Secretaria de Educação.

A necessidade da contratação dos professores de educação infantil decorre do encerramento de contratos emergenciais nas EMEL's Cantinho Infantil, Criança Alegre, Pequeno Cidadão, Sabor de Infância e Aprender Brincando.

A necessidade da contratação de professores de anos finais – geografia, história e português decorre do encerramento de contratos emergenciais nas EMEF's Francisco Oscar Karnal, Alfredo Lopes da Silva e Dom Pedro I.

Já a contratação de secretário de escola se faz necessária em razão de vacância de cargo público devido ao falecimento da servidora Eliane Ebone Lawal.

As contratações emergenciais terão prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, ou até o final do ano letivo em curso ou a conclusão de concurso público no caso de profissionais do magistério, em consonância ao disposto no art. 260, §2º, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Assim, tendo em vista o caráter emergencial dos contratos, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 04 DE MAIO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTÁBIL EXPEDIENTE Nº 9.914/2018

Ref. Dotação Orçamentária para contratações em caráter emergencial para a Secretaria de Educação.

1 – Dotação orçamentária para a contratação de um Secretário de Escola EMEI Mundo Mágico e EMEF Oscar Koefender, referente expediente 9.920/2018 (apensado):

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (346)

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (384)

2 – Dotação orçamentária para a contratação de professores para o ensino fundamental, em caráter emergencial, referente expediente 9.918/2018 (apensado):

10.02 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (340)

3 - Dotação orçamentária para a contratação de professores para a educação infantil, em caráter emergencial, referente expediente 9.914/2018:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (384)

Atenciosamente,

Lajeado, 03 de maio de 2018.

Juliano Leindecker
Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 241

PARA : Setor de Pessoal

DATA: 19/04/18

ASSUNTO : Contratação emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação, de professoras de Educação Infantil, para substituir contratações emergenciais **que já encerraram ou que encerrar-se-ão em breve, conforme quadro abaixo**, com carga horária de 30 horas semanais.

Nome da professora	EMEI	Turno	Data encerramento contrato
Andréia Scherer da Silva	Cantinho Infantil	Manhã	Já encerrado
Luiza Schramm Cenzi	Criança Alegre	Manhã	Encerra em 24/08/2018
Mara Regina Manfro	Pequeno Cidadão	Manhã	Encerra em 07/08/2018
Jonas Samuel Betti	Sabor de Infância	Manhã	Já encerrado
Daiani Soares Kersting	Aprender Brincando	Manhã	Encerra em 26/04/18

As contratações emergenciais são imprescindíveis, a fim de substituir as servidoras relacionadas, com o objetivo de garantir o atendimento aos alunos em sala de aula.


Vera Lúcia Plein,
Secretária da Educação.

SED - ADMINISTRATIVO

DATA: 19/04/18

DIGITADO POR: Tânia Weisheimer

ASSINATURA: 

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370 - Centro - CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 244

PARA : Setor de Pessoal

DATA: 20/04/18

ASSUNTO : Contratação emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação, de professores de Ensino Fundamental, para substituir contratações emergenciais **que encerrar-se-ão em julho/2018, conforme quadro abaixo**, com carga horária de 20 horas semanais.

Nome da professora	EMEF	Contrato para	Data encerramento contrato
Isolde Maria Villa Brust	Francisco Oscar Karnal	Professor Anos Finais Português (20 horas)	19/07/18
Kátia Cristine Sebastiani	Alfredo Lopes da Silva	Professor Anos Finais Geografia (10 horas)	09/07/18
Valéria Pereira Urguim	D. Pedro I	Professor Anos Finais História (10 horas)	12/07/18

As contratações emergenciais são imprescindíveis, a fim de substituir as servidoras relacionadas, com o objetivo de garantir o atendimento aos alunos em sala de aula.


Vera Lucia Plein,
Secretária da Educação.

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 20/04/18
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA: _____

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370 - Centro - CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1053



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Comunicação Interna

DE: SED

Nº: 245

PARA : Setor de Pessoal

DATA: 23/04/18

ASSUNTO : Contratação emergencial

Solicitamos a **contratação, em caráter emergencial**, diante do excepcional interesse público, de garantia ao direito fundamental à Educação, de um(a) Secretário(a) de Escola para os **turnos manhã e tarde**, a fim de realizar atividades junto à **EMEI Mundo Mágico (13 horas)**, no **Bairro Nações** e na **EMEF Oscar Koeafender (20 horas)**, no **Bairro Nações**, totalizando 33 horas semanais.

A necessidade dessa contratação é decorrente do falecimento da servidora Eliane Ebone Lawal, matrícula 6637.

Remuneração R\$ 1.712,01

Vera Lúcia Plein,
Secretária da Educação

SED - ADMINISTRATIVO
DATA: 23/04/18
DIGITADO POR: Tânia Weisheimer
ASSINATURA:

Endereço: Rua Borges de Medeiros, nº 370 - Centro - CEP 95.900-176
E-mail: sed@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1053